



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitação, Compras e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 004/2025

AO CONTRATO Nº 009/2025

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO
QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº
009/2025, FIRMADO EM 23 DE SETEMBRO DE
2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
QUATIS/RJ E A EMPRESA AGM ATACADISTA E
SERVIÇOS LTDA, CONSTANTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 509/2025.**

Termo Aditivo de Alteração de Quantitativo do Objeto ao Contrato nº 009/2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 11.559.746-0 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 076.111.577-36, residente e domiciliado à Est. Quatis Roma, nº 1048, casa 1 – CEP: 27.370-000, Centro, Quatis/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **AGM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na AV. Renato Monteiro, 13 – Novo Horizonte – Porto Real/RJ – CEP: 27.570-000, inscrita no CNPJ/MF nº 37.300.723/0001-16, neste ato representada por **Pedro Guimarães Braga Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30.750.125-4, inscrito no CPF sob o nº 059.050.307-31, residente na Rua Lázaro Braggiom, 395 /Fundos – Conjunto Habitacional São José – Campo Paulista/SP, CEP: 13.232-273, doravante denominado **CONTRATADO**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21, que firmam de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET COM SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL**, conforme especificado abaixo:

Kui



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitação, Compras e Contratos

LOTE 01					
Item	Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	COQUETEL. <u>Aperitivos variados:</u> • Canapé finos variados; • Canapé pasta de ricota com ervas finas; • Canapé quente de creme de milho; • Canapé quente de espinafre; • Quiche ou miniquiches. - 90g ou 3 unidades por pessoa, cada aperitivo. <u>Salgados fritos variados:</u> • Coxinha de frango com catupiry; • Risole de carne; • Bolinha de queijo temperada; • Enroladinho de presunto e queijo; • Kibe. - 90g ou 3 unidades por pessoa, cada salgado frito. <u>Salgados assados variados:</u> • Casquinha de queijo parmesão; • Mini empada de palmito; • Mini empada de legumes; • Mini empada de frango; • Escondidinho de carne seca. - 60g ou 2 unidades por pessoa, cada salgado assado. <u>Doces tradicionais diversos:</u> • Brigadeiro; • Beijinho; • Doce de leite;	PESSOA	120	R\$50,38	R\$6.045,60



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitação, Compras e Contratos

	• Mousse de limão. - 60g ou 2 unidades por pessoa, cada doce. <u>Bebidas variadas:</u> • Refrigerante de cola; • Refrigerante guaraná; • Água comum; • Água com gás; • Suco de laranja; • Suco de limão; • Suco de uva; • Café. - 400ml por pessoa, cada bebida, com exceção do Café, 150ml por pessoa. Incluso: Ornamentação, mesas e cadeiras, taças e copos de vidro, bandejas para garçom, guardanapos, jarras, toalhas, talheres em aço inox e pratos compatíveis com o quantitativo de pessoas. Serviço de garçons compatível com o quantitativo de pessoas.				
VALOR TOTAL LOTE 01: R\$6.045,60					



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitação, Compras e Contratos

Parágrafo único – Fica, desde já, reservado à **CONTRATANTE**, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado e específico, do serviço prestado, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Em decorrência do acréscimo da quantidade de eventos, o valor do contrato nº 009/2025 empenhado na quantia de **R\$ [3.526,60]** sob o nº 389 somado ao valor do empenho **R\$ [2.519,00]** sob o nº 450, passou a totalizar o valor de **[R\$6.045,60]** respeitados os limites legais de acréscimos estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo único – No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

O **CONTRATANTE** empenhou, sob o número 450, a quantia de **R\$2.519,00** em favor da **CONTRATADA**, à conta das seguintes dotações orçamentárias: **(12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quatis/RJ, 23 de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitação, Compras e Contratos

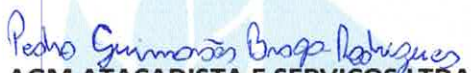
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

RG: 11.559.746-0 DETRAN/RJ e CPF/MF: 076.111.577-36


Alex Miller Alves D'Elías
Presidente
Câmara Municipal de Quatis

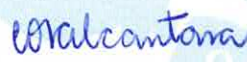

AGM ATACADISTA E SERVICOS LTDA

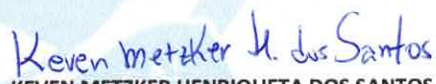
CNPJ/MF: 37.300.723/0001-16

PEDRO GUIMARÃES BRAGA RODRIGUES

RG: 30.750.125-4 e CPF/MF: 059.050.307-31

Testemunhas:


CAMILA DE OLIVEIRA TEIXEIRA ALCANTARA
RG: 21.473.064-0 (DETRAN/RJ)
CPF/MF: 142.688.887-21


KEVEN METZKER HENRIQUETA DOS SANTOS
RG: 27.134.562-1
CPF/MF: 144.843.087-97



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitação, Compras e Contratos

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004/2025
AO CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE ADITIVO Nº 004/2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E AGM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO, OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 009/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET COM SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL). **REGIME:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 509/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DO ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **PREÇO GLOBAL:** EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO DA QUANTIDADE DE EVENTOS, O VALOR DO CONTRATO Nº 009/2025 EMPENHADO NA QUANTIA DE R\$ [3.526,60] SOB O Nº 389 SOMADO AO VALOR DO EMPENHO R\$ [2.519,00] SOB O Nº 450, TOTALIZANDO O VALOR DE [R\$6.045,60] RESPEITADOS OS LIMITES LEGAIS DE ACRÉSCIMOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: (12)3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - NOTA DE EMPENHO Nº 450/2025.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quatis

. EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitação, Compras e Contratos

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004/2025
AO CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE ADITIVO Nº 004/2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E AGM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO, OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 009/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET COM SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL). **REGIME:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 509/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DO ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **PREÇO GLOBAL:** EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO DA QUANTIDADE DE EVENTOS, O VALOR DO CONTRATO Nº 009/2025 EMPENHADO NA QUANTIA DE R\$ [3.526,60] SOB O Nº 389 SOMADO AO VALOR DO EMPENHO R\$ [2.519,00] SOB O Nº 450, TOTALIZANDO O VALOR DE [R\$6.045,60] RESPEITADOS OS LIMITES LEGAIS DE ACRÉSCIMOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: (12)3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - NOTA DE EMPENHO Nº 450/2025.